



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rodovia Pres. Juscelino Kubitschek - BR 020 - Km 209 - S/N - Bairro Anafuê - CEP 63870-000 - Boa Viagem - CE -  
www.ifce.edu.br

## **EDITAL Nº 3/2024 DE-BVG/DG-BVG/BOA VIAGEM-IFCE**

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS BOA VIAGEM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE)**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 238/GABR/REITORIA, de 01/03/2021, torna público o número de vagas oferecidas para Diplomados e Transferidos para o semestre letivo **2023.2**, bem como os critérios para preenchimento das vagas ofertadas.

### **1. DA VALIDADE**

1.1. As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula nos cursos do IFCE - *campus* Boa Viagem, dentro do limite fixado no **item 6** deste Edital, obedecendo aos critérios de prioridade do **item 3** deste Edital.

### **2. DAS CATEGORIAS**

2.1.A transferência externa consiste na mudança de curso entre os *campi* do IFCE, bem como de outra instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC;

2.2.O ingresso como diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor do título, por meio da documentação exigida neste edital.

### **3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

3.1. A oferta de vagas será universal e para o preenchimento seguirá a ordem de prioridade, segundo o Art. 50 da Resolução nº 035, de 22/06/2015 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:

1. Transferência externa;
2. Ingresso como diplomado em nível superior.

3.2. Para o preenchimento das vagas dos transferidos externos serão considerados, nesta ordem de critérios:

- a. maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;
- b. maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;
- c. maior idade.

3.3. Para o preenchimento das vagas de diplomados em nível superior, será considerado um ou mais critérios estabelecidos no Art. 61, do Regulamento da Organização Didática, a saber (\*):

- a. maior número de créditos a serem aproveitados no curso solicitado;
- b. classificação em entrevista ou prova;

(\*): Havendo empate entre os candidatos, o *campus* definirá dentre aquele(s) que considerar pertinente.

3.4. O critério para o aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o Art. 130 do Regulamento de Organização Didática – ROD do IFCE, a saber: Ao estudante do IFCE fica assegurado o direito ao aproveitamento de componentes curriculares, desde que, constatada mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e da carga horária, em no mínimo, **75% (setenta e cinco por cento)** do total estipulado para o componente curricular da matriz em

que está matriculado.

3.5. Só será permitido ao candidato concorrer a 1 (uma) vaga neste processo seletivo.

3.6. O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.

3.7. Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido externo, o candidato que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em, pelo menos, uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada;

3.8. Não poderão participar da seleção de que trata este edital, candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição ocorrerá no horário de 8h às 12h e de 13h às 17h, no protocolo ou recepção do *campus* Boa Viagem, BR - 020, Km 209, s/n, CEP: 63870-000 Município Boa Viagem/CE.

4.2. O período de inscrição será de acordo com a condição da vaga a qual o candidato pleiteia, seguindo o cronograma abaixo.

Cronograma

Ingresso	Transferência Externa	Diplomado
Divulgação do Edital	27/09/2024	27/09/2024
Impugnação do Edital	27/09/2024	27/09/2024
Resultado da Impugnação	30/09/2024	30/09/2024
Período de Inscrição	30/09/2024 a 14/10/2024	30/09/2024 a 14/10/2024
Resultado das Inscrições	15/10/2024	15/10/2024
Solicitação de Recurso	16/10/2024	16/10/2024
Resultado dos Recursos	17/10/2024	17/10/2024
Resultado Final	18/10/2024	18/10/2024
Matrícula dos Aprovados	21/10/2024 a 22/10/2024	21/10/2024 a 22/10/2024
Matrícula dos Classificáveis	23/10/2024	23/10/2024

#### 5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

##### 5.1. Para transferido externo:

- Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo);
- Declaração de discente REGULARMENTE matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);
- Cópia da Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação;
- Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
- Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela IE de origem;
- Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem; e
- Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

##### 5.2. Para diplomados

- a. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo);
- b. Cópia do Diploma de conclusão de curso, devidamente autenticada ou acompanhada do original;
- c. Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
- d. Cópia dos Programas (conteúdos completos) das disciplinas cursadas, autenticada pela IE de origem;
- e. Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem;
- f. Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.3. A documentação constante nos subitens 5.1, ou 5.2 deverá ser encadernada, acompanhada do requerimento de inscrição e entregue dentro de um envelope lacrado no setor de designado no Edital.

5.4. A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato. Não podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de documentos.

## 6. DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO

<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TURNO</b>
Licenciatura em Química	20	Noturno
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	20	Diurno e Noturno
Zootecnia	20	Diurno

## 7. DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO E DOS CURSOS OFERTADOS

<b>CURSO</b>	<b>ATO AUTORIZATIVO</b>	<b>PORTARIA DE RECONHECIMENTO</b>
Licenciatura em Química	Resolução nº 085, de 20 de Dezembro de 2016	Aprovado via ad referendum
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Resolução nº 074, de 21 de Dezembro de 2022	Aprovado via Ad referendum
Zootecnia	Resolução nº 89, de 21 de Dezembro de 2022	Aprovado via ad referendum

## 8. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

8.1. Os documentos serão analisados pela Coordenadoria do Curso ao qual o candidato concorre.

## 9. DO RESULTADO

9.1. Os resultados serão divulgados nas datas previstas no item 4.2. e publicados no site do IFCE ([www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)).

## 10. DA MATRÍCULA

10.1. A matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital. No horário de 8h às 11h e 13h às 17h, na Coordenadoria de Controle

Acadêmico (CCA) – *campus Boa Viagem*, **BR - 020, Km 209, s/n**, CEP: 63870-000 Município Boa Viagem/CE.

10.2. A falta, no dia e horário marcados, implicará na perda da vaga.

10.3. Após a matrícula dos classificados, de acordo com a condição da vaga, havendo vaga ociosa no curso, será realizada a CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS de cada curso, de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital., às 9h, no Departamento de Ensino do *campus*, seguindo-se a ordem de classificação, até o limite do número de vagas remanescentes, para efetuarem matrícula, obedecendo-se o critério de prioridade, previsto do item 3.1 deste Edital;

10.4. O candidato que não estiver presente na hora da chamada perderá a vaga.

10.5. Após a chamada de todos os candidatos do curso, se ainda restarem vagas, a Direção poderá, observadas as áreas afins entre os cursos, convocar o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso ao qual se inscreveu, observando-se os critérios de seleção e classificação estabelecidos no item 3 deste edital.

10.6. O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:

1. cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
2. cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
3. cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
4. 2 fotos 3 x 4, iguais e recentes (não digitalizadas);
5. cópia do Título de Eleitor (se > de 18 anos), com comprovante da última votação;
6. cópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
7. cópia da Carteira de Identidade;
8. cópia do CPF;
9. cópia do comprovante de endereço;
10. guia de Transferência ou Histórico Escolar com situação de matrícula TRANSFERIDO, para transferido externo;
11. documento atentando a situação (participação ou dispensa) do discente em relação ao ENADE;
12. comprovante de que foi submetido a um processo seletivo similar ao do IFCE (transferidos externos de outra IES, que não o IFCE).

Obs.: As cópias deverão ser entregues, acompanhadas dos originais, para conferência no local, ou autenticadas em cartório.

## 11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Os documentos entregues no momento do pedido de transferência ou ingresso de diplomado ficarão disponíveis por 90 (noventa) dias. Após esse período, caso o requerente não tenha solicitado sua devolução, serão inutilizados.

11.2. O candidato não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.

11.3. Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do *campus* de Boa Viagem/CE.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rodrigues de Andrade, Chefe do Departamento de Ensino**, em 27/09/2024, às 16:29, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Arcelino do Rego, Diretor Geral do Campus Boa Viagem**, em 27/09/2024, às 16:59, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6538120** e o código CRC **01D126D8**.

---